



**LEI Nº 1.551, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2005.**

Fls: Nº <u>10</u>
Proc: Nº <u>896/05</u>

**“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DA VIA PÚBLICA QUE ESPECIFICA.”**

**RUBENS FURLAN**, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º.** Passa a via pública denominada Avenida Henrique Gonçalves Batista, no bairro do Jardim Belval, altura dos números 04 a 66, a denominar-se oficialmente:

**“RUA GRUPO BANDEIRANTE”**

**Parágrafo Único.** A via pública em apreço encontra-se identificada no croqui- Anexo I, parte integrante desta lei.

**Artigo 2º.** As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Artigo 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

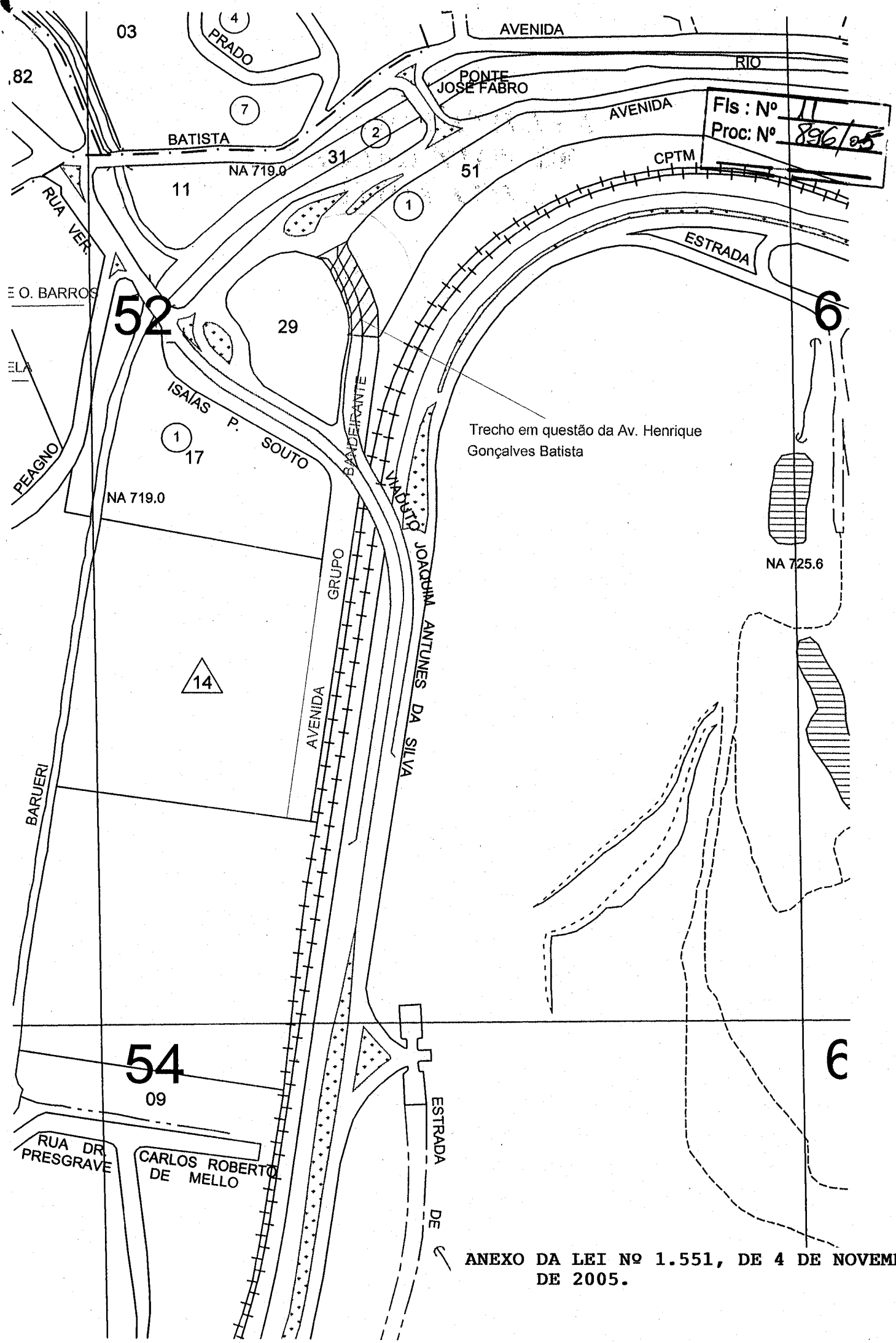
**Prefeitura Municipal de Barueri, 4 de novembro de 2005.**

CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA

9 / 11 / 05

**RUBENS FURLAN**  
 Prefeito Municipal

15:57 10/11/2005 002280 CAMARA MUNICIPAL DE BARUERI



Fls: Nº 11  
 Proc: Nº 896/05

Trecho em questão da Av. Henrique Gonçalves Batista

NA 725.6

ANEXO DA LEI Nº 1.551, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2005.